



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240023**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68. As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20240023** firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20240023 nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Exercício 2024 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, , Exercício 2024 Atividade 1218.123610407.2.010 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental- FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 o presente termo aditivo terá validade a contar de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$ 5,45	26,93%	R\$ 1,02	6,47	7862,00 LITROS	R\$ 8.019,24
GASOLINA	R\$ 4,70	22,15%	R\$ 1,04	5,74	22.170,00 LITROS	R\$ 23.056,80
<b>TOTAL R\$ 31.076,04 (trinta e um mil e setenta e seis reais e quatro centavos)</b>						

4.2 o valor contratual que é de R\$913.693,25 (novecentos e treze mil, seiscentos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de **R\$ 31.076,04 (trinta e um mil e setenta e seis reais e quatro centavos)**, resultante do reequilíbrio econômico financeiro. passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 944.769,29 (noventos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) a contar da publicação do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais  
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Placas- Pará, 08 de Agosto de 2024.

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA  
EDUC.BÁSICA

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL  
EIRELI-ME